

**FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº02-2024**

EMENTA:

dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais em observância ao decreto 11.864 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o novo valor do salário-mínimo para o ano de 2024. e dá outras providências.

SITUAÇÃO:

Aprovada

AUTOR:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

RELATOR:

Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº /2024
DE JANEIRO DE 2024

PL02/2024

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
OBSERVÂNCIA AO DECRETO 11.864
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE
DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DO
SALÁRIO MÍNIMO PARA O ANO DE
2024. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

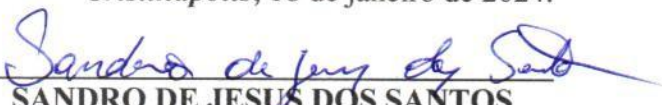
Considerando o Decreto nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 1º: Ficam adequados os vencimentos de todos os servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao novo valor definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fixado em R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais) com vigência a partir de 01/01/2024, consoante Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Lava do Presidente da República.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,06 (quarenta e sete reais e seis centavos).

Art. 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Cristinópolis, 18 de janeiro de 2024.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinópolis



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que atualizará os vencimentos de todos os servidores públicos municipais, em observância o Decreto nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2024, que estabeleceu o novo salário mínimo para o ano de 2024.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Cristinópolis, 18 de janeiro de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS

Prefeito Municipal